



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, inscrito no CNPJ Nº 27.167.402/0001-31, com sede na Praça Pedro Vieira, nº 58, Centro, São José do Calçado-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**, portador do CPF Nº xxx.732.xxx-15, emitido por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001- 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**, portador do CPF nº xxx.307.xxx-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2024, assinado em 05/03/2024, com resumo disponibilizado no D.J. de 11/03/2024 e do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2024, assinado em 31/05/2025, com resumo disponibilizado no D.J. 11/06/2025, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000049-47.2021.8.08.0046 e nas cláusulas e condições abaixo descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1-** Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2024:

**1.1.1 -** A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIA(O)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Pedro Henrique Silva Locatel	xxx.485.xxx-60	Vara Única
Lavínia Soares Boschi	xxx.031.xxx-65	Vara Única

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1-** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até o dia 05/03/2026, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica N° 01/2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 01/2024, ora aditado, e do 1º Termo Aditivo.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

---

**CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**  
**Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça**  
**do Estado do Espírito Santo**

---

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**  
**Prefeito de São José do Calçado**

Testemunhas:

1 – \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI, SECRETARIO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS**, em 07/07/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2721367** e o código CRC **4DA8A347**.

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quinta, 10 de Julho de 2025**Número da edição:** 7335**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES****RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES.****PROCESSO SEI Nº 7000049-47.2021.8.08.0046****CEDENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA****CESSIONÁRIO:** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas, **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**.**DO OBJETO:** Constitui-se como objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Nº 01/2024 a inclusão da cessão dos estagiários Pedro Henrique Silva Locatel e Lavínia Soares Boschi, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, dia 08/07/2025, até dia 05/03/2026, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2024.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2024, ora aditado, e do 1º Termo Aditivo.**PUBLIQUE-SE.**

Vitória/ES, 09 de julho de 2025.

**CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**  
**Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça**  
**do Estado do Espírito Santo**

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.